

DECRETO Nº 5305/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Designa Servidora Pública Municipal para função de COORDENADORA *de Atenção Primária em Saúde (APS)* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial GM/SUS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e normatizar as atribuições das equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), nas diversas modalidades, bem como definir protocolos de acesso, processos de trabalho, tendo por base os parâmetros assistenciais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal *Ana Paula Huppes - matricula 10417/2*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, como Coordenadora local da Atenção Primária em Saúde (APS), no município de Saltinho.

Art. 2º. Entre as atividades da Coordenação de APS, destaca-se:
I - Fortalecer a implantação/implementação da Rede de Atenção Básica, contribuindo para a reorientação do modelo de atenção à saúde por meio da adoção da Atenção Básica, como estruturante e ordenadora do Sistema Municipal de Saúde no município de Saltinho.

II - Prestar cooperação técnica e apoio às equipes de ESF, e MULTI, ACS, disponibilizando instrumentos técnicos que facilitem a organização da Atenção Básica em nível local e que possa também contribuir com o processo de capacitação e educação permanente dos profissionais.

III - Avaliar atuação da rede básica de saúde no município e a partir dessa avaliação, planejar em todos os detalhes o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família, considerando as responsabilidades da Atenção Básica como ordenadora dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção.

IV - Monitorar os indicadores de saúde da população, avaliando, discutindo e elaborando estratégias de ação para alcance dos objetivos propostos, atingindo as metas pactuadas e a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

V - Definir, com base na legislação vigente, em especial a Portaria Ministerial 2.436/2017 (PNAB) as funções/atribuições individuais de cada trabalhador(a) em sua área de formação e as funções/atribuições comuns, como planejamento, organização, processos de trabalho entre outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho-SC, 16 de janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.